



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1921, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

AJUDA FINANCEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor de CARMEM RODRIGUES DE FREITAS.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da anulação da dotação orçamentária 1300.15.81.487.2.75-3.2.3.1, criando na mesma dotação o elemento 3.2.5.9 (outras transferências a Pessoas), onde será lançado o valor correspondente a ajuda financeira, ou seja.

- ANULA:

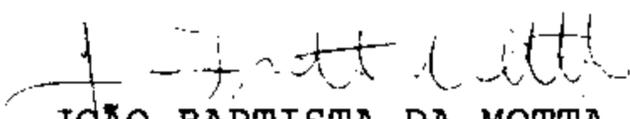
- 1300.15.81.487.2.75-3.2.3.1 - R\$ 3.000,00

- SUPLEMENTA:

- 1300.15.81.487.2.75-3.2.5.9 - R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 09 de Dezembro de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal